Portaria nº 26, de 11 de setembro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto contido no inciso XXIX, do artigo 31, da Resolução n°1, de 8 de janeiro de 2014

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o Departamento Administrativo, proceder abertura de certame licitatório, visando a contratação de empresa especializada para proceder serviços de captação e gravação de imagens das sessões ordinárias, extraordinárias, especiais, solenes e audiências públicas.

Gabinete da Presidência, aos 11 dias do mês de setembro de 2015.

Énio Ruaro
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Clevelândia, 521 - Cx P. 111 Fone(46) 3263-7000
CEP 85.555-000 - Palmas - Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 223/2015

PROCESSO Nº 135/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2015
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/09/2015

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMAS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Avenida Clevelândia, 521, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.161.181/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Hilário Andraschko**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.510.149-15 e RG sob nº 692.485, e

CONTRATADA: **LUELY APARECIDA SONZA RENOSTO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 13.664.272/0001-38, com sede a Rua Augusto Guimarães, 562, Centro, na cidade de Palmas - PR, representada por **Luely Aparecida Sonza Renosto,** brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada à Rua Augusto Guimarães, 562, em Palmas – PR, CPF: 473.358.239-00 e RG: 10/R-1.105.952

OBJETO: O Presente Contrato de Fornecimento de Materiais tem como Objeto à **Aquisição de mudas de amora preta, cultivar TUPY, para atender a demanda do Projeto de Frutas Vermelhas para agricultores familiares do município de Palmas - Paraná**

RECURSOS:

2.055.3390.30 - 1000 - 496/2015 - DESENV. DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUÁRIO

VALOR: R$ 36.750,00 (trinta e seis mil reais setecentos e cinquenta reais)
FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede da contratante, acompanhada de Certidão Negativa Conjunta de INSS/Federal, Estadual, Trabalhista, FGTS e Certidão Tributo Municipal.
APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Departamento de Administração da Contratante a aplicação de multas.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 234/2015

PROCESSO Nº 122/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2015
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/09/2015

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMAS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Avenida Clevelândia, 521, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.161.181/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Hilário Andraschko**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.510.149-15 e RG sob nº 692.485, residente e domiciliado nesta cidade, e

CONTRATADA: **EDILSON TAQUES DE SIQUEIRA – EVENTOS ESPORTIVOS - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.563.629/0001-82, estabelecida na rua Dr. Bernardo Ribeiro Vianna, nº 1162, Centro, na cidade de Palmas, estado do Paraná, neste ato legalmente representada por Edilson Taques de Siqueira, brasileiro, CPF nº 946.285.059-34 e RG nº 14.041.762-9.

OBJETO: O Presente Contrato de Fornecimento de Materiais tem como Objeto à **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS.**

RECURSOS:

2.037.3390.39 - 1556 - 349/2015 - DESENVOLVIMENTO AO DESPORTO AMADOR 2.036.3390.39 - 1000 - 329/2015 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS 2.037.3390.39 - 1000 - 348/2015 - DESENVOLVIMENTO AO DESPORTO AMADOR

VALOR: R$ 268.150,50 (duzentos e sessenta e oito mil cento e cinquenta reais e cinquenta centavos).
FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede da contratante, acompanhada de Certidão Negativa de INSS/FEDERAL, Estadual, Trabalhista, FGTS e Certidão Tributo Municipal.
APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Departamento de Administração da Contratante a aplicação de multas.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N.º229/2015

PROCESSO Nº 114/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2015
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/09/2015

CONTRATANTE: Município de PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Avenida Clevelândia, 521, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.161.181/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Hilário Andraschko, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.510.149-15 e RG sob nº 692.485, e

CONTRATADA: EVERALDO OLIVEIRA SANTOS E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.637.767/0001-14, estabelecida na Rodovia PRT 280, KM 64 S/N, Sitio Invernadinha, na cidade de Palmas, estado do Paraná, neste ato legalmente representada por Everaldo Oliveira Santos, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 7.112.110-0 e inscrito no CPF sob o nº 031.601.259-98

OBJETO: O Presente Contrato de Fornecimento de Materiais tem como Objeto à (Aquisição de merenda escolar para alunos matriculados no ensino infantil, fundamental e escolas do campo da rede municipal de ensino).

RECURSOS:

2.024.3390.30 - 1137 - 553/2015 - MERENDA ESCOLAR 2.023.3390.30 - 1122 - 196/2015 - MERENDA ESCOLAR 2.025.3390.30 - 1000 - 211/2015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 10% E 25% 2.025.3390.30 - 1104 - 213/2015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 10% E 25% 2.024.3390.30 - 1136 - 262/2015 - MERENDA ESCOLAR 2.026.3390.30 - 1103 - 270/2015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 10% E 25% 2.025.3390.30 - 1103 - 212/2015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 10% E 25% 2.024.3390.30 - 1139 - 554/2015 - MERENDA ESCOLAR 2.026.3390.30 - 1104 - 271/2015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 10% E 25% 2.023.3390.30 - 1126 - 552/2015 - MERENDA ESCOLAR

VALOR: de R$127.200,00 (Cento e vinte e sete mil e duzentos reais)

FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede da contratante, acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.
APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Departamento de Administração da Contratante a aplicação de multas.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N.º226/2015

PROCESSO Nº 129/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2014
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/09/2015

CONTRATANTE: Município de PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Avenida Clevelândia, 521, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.161.181/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Hilário Andraschko, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.510.149-15 e RG sob nº 692.485, residente e domiciliado nesta cidade, e

CONTRATADA: CLINICA RADIOLOGICA DE PALMAS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº17.799.559/0001-26, estabelecida na rua Augusto Guimarães nº, centro, na cidade de Palmas, estado do Paraná, neste ato legalmente representada por seu procurador Cláudio de Oliveira portador da carteira de identidade nº 9.903.527-7 e inscrito no CPF sob nº 473.228.619-49

OBJETO: O Presente Contrato de Fornecimento de Materiais tem como Objeto à (Contratação de empresa prestadora de serviços na realização de Exames de Raio X (de diagnóstico em radiologia simples e com contraste para prestação de serviços por procedimento), e emissão de laudos médicos, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários, sem interrupção, para atender as necessidades do Departamento de Saúde)

RECURSOS:

2.041.3390.39 - 1303 - 386/2014 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR: R$ 538.313,87 (quinhentos e trinta e oito mil trezentos e treze reais e oitenta e sete reais)

FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede da contratante, acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.
APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Departamento de Administração da Contratante a aplicação de multas.
VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RUA TUPINAMBÁ, Nº 68 – FONE/FAX (0XX46) 3244-8000
CEP: 85.565-000 – SULINA – PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 009//2015

Súmula: Publicação do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente rejeitando a Impugnação da Candidata Marizete Aparecida da Veiga, relação definitiva dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha para a vaga de Conselheiro Tutelar no Município de Sulina, Pr. e Convocação para realização da Prova Objetiva.

O CMDCA de Sulina, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Municipal nº 523/2008, Edital nº 001/2015, Edital nº 004/2015 e Ata nº 017/2015 de 11/09/2015.

RESOLVE

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sulina, Pr. deu seu parecer favorável à candidatura da Senhora MARIZETE APARECIDA DA VEIGA.

Art. 2º - Publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha para a vaga de Conselheiro Tutelar e convocação dos mesmos para realização da prova objetiva.

- ANÁLIA MARLENE MOTTA DE MORAES
- CLAIR FRÓES
- JOÃO ATANAGILDO DE OLIVEIRA
- JOLCEMARI LINDNER
- JULIANE TERESINHA PANOZZO
- LADIR CAMARGO
- MARIZETE APARECIDA DA VEIGA
- RUTE SANTANA MARTINS HOFFMANN
- SHIRLEY MARLETH BERNARDO

Art. 3º - A Prova Objetiva será aplicara dia 15 de setembro de 2015 no Centro Tecnológico na Avenida Iguaçu, com início às 8:00 horas e término às 11:00 horas. Os mesmos deverão comparecer 15 minutos com antecedência munidos dos documentos pessoais.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em 11 de setembro de 2015.

MARLON FERNANDO DE CARLI
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 020/2015
Contratante: Município de Bom Sucesso do Sul/PR.
Contratada: SOLL – SERVIÇOS, OBRAS E LOGISTICA LTDA.
Cláusula Primeira – Valor - Tendo em vista as razões de ordem técnica elencadas no Ofício nº 014/2015 do Diretor do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Eng. Civil Leandro V. Guarez, ficam alterados os valores das obras relativas ao Lotes I e II do Contrato, conforme descrito abaixo e especificações técnicas do Anexo I deste Aditivo:

Lote	Descrição	Valor Inicial Contratado	Valor Aditado	Percentual Aditado
I	Construção Ponte – Rancho Alegre	R$ 45.284,33	R$ 56.573,43	24,93%
II	Ampliação Ponte Gruta	R$ 37.053,31	R$ 46.220,21	24,74%

Cláusula Segunda – Disposições Finais - Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul, 03 de setembro de 2015.
Neide Ferrari
Chefe da Divisão de Convênios e Contratos

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LIÇENÇA:

A empresa abaixo, torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná, Licença de Operação para o empreendimento a seguir especificado:
Empresa: PAMPEANA INSUMOS AGRICOLAS LTDA
Atividade: Comércio e armazenamento de agrotóxicos, empresa prestadora de serviços fitossanitários, tratamento semente.
Endereço: RODOVIA PR 493 KM 49, PROLONGAMENTO DA AV. LUIZ FRANCISCO PAGGI
Município: Verê – PR
Validade: 21/08/2019

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

meline vasata – eireli - me torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, Licença de Instalação nº 103949 com validade até 04/09/2017, para Serraria, beneficiamento e comercio de madeiras, implantada na Localidade de Rio Pinheiro, Interior do Município de Mariópolis – Estado do Paraná.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

meline vasata – eireli - me torna público que irá requer do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, Licença de Operação para Serraria, beneficiamento e comercio de madeiras, implantada na Localidade de Rio Pinheiro, Interior do Município de Mariópolis – Estado do Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
Rua Araribóia, 491 – Centro - CEP 85.501-262 - Pato Branco - Paraná

Portaria nº 26, de 11 de setembro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto contido no inciso XXIX, do artigo 31, da Resolução n°1, de 8 de janeiro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Departamento Administrativo, proceder abertura de certame licitatório, visando a contratação de empresa especializada para proceder serviços de captação e gravação de imagens das sessões ordinárias, extraordinárias, especiais, solenes e audiências públicas.

Gabinete da Presidência, aos 11 dias do mês de setembro de 2015.

Enio Ruaro - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 143/2015, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a alteração da estimativa das receitas e das metas financeiras de despesas dos programas e ações do PPA e da LDO para 2015, e abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2015.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº. 954, de 11 de setembro de 2015:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 181.909,40 (cento e oitenta e um mil novecentos e nove reais e quarenta centavos), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Detalhamento			Valor R$
Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura	
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura	
Programa	15	Produtor Forte	
Ação	2.014	Apoio a Produção Agricola	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
20.608.0015.2.014 – Apoio a Produção Agricola			
3.3.90.30		Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00

Detalhamento			Valor R$
Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura	
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura	
Programa	15	Produtor Forte	
Ação	2.013	Apoio a Produção Animal	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
20.608.0015.2.013 – Apoio a Produção Animal			
3.3.90.30		Material de Consumo	20.000,00
3.390.39		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00

Detalhamento			Valor R$
Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde	
Programa	18	Vigilância em Saúde	
Ação	2.011	Serviços de Vigilância em Saúde	
Fonte	453	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	
10.304.0018.2.011 – Serviços de Vigilância em Saúde			
3.3.90.30		Material de Consumo	59.659,02
4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente	60.150,38
3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	7.100,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 181.909.40

Art. 2º - Para dar cobertura as despesas suplementadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos do excesso de arrecadação de receitas, conforme definido no art. 43, § 1º,II da Lei nº. 4.320/64, e demonstrado a seguir:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS:

CATEGORIA DA RECEITA	1.7.2.2.33.08.00.00
DESCRIÇÃO	Programa Viglasus
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	453 – Programa Estadual Viglasus
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R$ 66.759,02

CATEGORIA DA RECEITA	2.4.2.2.01.01.00.00 – Programa Viglasus - Investimentos
DESCRIÇÃO	Programa Viglasus
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	453 – Programa Estadual Viglasus
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R$ 60.150,38

CATEGORIA DA RECEITA	1.1.1.3.05.00.00.00
DESCRIÇÃO	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	000 – Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	55.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 181.909,40

Art. 3º - Ficam inclusos os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, na estimativa das receitas e nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações para o ano de 2015 constantes nos anexos da Lei Municipal nº. 803/2013, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2014/2017.

Art. 4º - Ficam inclusos os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, na estimativa das receitas e nas Metas Financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº. 862/2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2015.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 11 de setembro de 2015.
MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 144/2015, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a alteração das metas financeiras de despesas dos programas e ações do PPA e da LDO, e a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, PR, para o exercício de 2015.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº. 955, de 11 de setembro de 2015:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Detalhamento			Valor R$
Órgão	08.00	Secretaria Mun de Obras, Viação e Urbanismo	
Unidade	08.01	Secretaria Mun de Obras, Viação e Urbanismo	
Programa	22	Infraestrutura e Serviços Urbanos	
Ação	2.020	Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
15.122.0022.2.020 – Ativ. da Secret. de Obras, Viação e Urbanismo			
3.3.90.30		Material de Consumo	5.000,00

Detalhamento			Valor R$
Órgão	08.00	Secretaria Mun de Obras, Viação e Urbanismo	
Unidade	08.01	Secretaria Mun de Obras, Viação e Urbanismo	
Programa	20	Caminhos da Produção	
Ação	2.021	Manutenção das Estradas Vicinais	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
26.782.0020.2.021 – Manutenção das Estradas Vicinais			
3.3.90.30		Material de Consumo	65.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 70.000,00.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto no artigo anterior será utilizado como recurso a anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme demonstrado a seguir:

Detalhamento			Valor R$
Órgão	11.00	Fundação Municipal de Esporte, Cultura e Lazer	
Unidade	11.01	Fundação Municipal de Esporte, Cultura e Lazer	
Programa	25	Promovendo o Esporte e a Cultura	
Ação	2.038	Atividades da Fund de Esporte, Cultura e Lazer	
Fonte	001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
27.812.0025.2.038 – Atividades da Fund de Esporte, Cultura e Lazer			
3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	35.000,00
3.1.90.13		Obrigações Patronais	6.000,00
3.3.90.30		Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.33		Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.500,00
3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.000,00
4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente	5.500,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 70.000,00.

Art. 3º - Ficam inclusos os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações para o ano de 2015 constantes nos anexos da Lei Municipal nº. 803/2013, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2014/2017.

Art. 4º - Ficam inclusos os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, nas Metas Financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº. 862/2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2015.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 11 de setembro de 2015.
MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O
PROCESSO nº 176/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/2015

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer peças e serviços para conserto no comando final do Rolo Caterpillar CP-533 D, conforme descrição mínima em edital.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30(trinta) dias.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.
ABERTURA: Dia 24 de setembro de 2015 às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações.br

Saudade do Iguaçu, 11 de setembro de 2015.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal